

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2022.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2022.

Dispõe sobre a concessão de ½ (meia) - diária ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de meia-diária ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, fora do Município de Monte Alegre/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Santo Antônio do Salto da Onça/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 300,00 (trezentos) reais COM PERNOITE e R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais SEM PERNOITE;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor KLEBER MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 838.163.054-15, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, meia diária para custear despesas com alimentação.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento Encontros regionais da FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN, promovido pela própria Federação, na cidade de Santo Antônio do Salto da Onça/RN, no dia 22 de junho de 2022, no auditório da Câmara Municipal de Santo Antônio do Salto da Onça/RN.

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Monte Alegre/RN, 21 de junho de 2022.

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 16357683